

Pedido de Esclarecimento

Thiago Martins Armini <thiago.armini@ish.com.br>
Para: "LICITACOES@CRMES.ORG.BR" <LICITACOES@crmes.org.br>
Cc: Bruno Martins da Cunha Maffra <bruno.maffra@ish.com.br>

2 de junho de 2021 15:25

Prezados, Boa tarde.

Segue em anexo o pedido de esclarecimento do edital 025/2021.

Atenciosamente,



ESTRADA PARA O FUTURO

Thiago Martins Armini
Pré-Vendas / ISH Tecnologia S.A.

Tel.: +55 27 3334-8900 / Ramal 8974

Cel.: +55 27 99801-6255

www.ish.com.br

ISO EMPRESA CERTIFICADA ISO9001 | ISO20000 | ISO27001

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-ES

005913/2021



07/06/2021 11:33

CORRESPONDENCIA

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021 – CRM-ES

PROCD: CRM-ES 020/2021

Objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação Empresa especializada para o fornecimento de solução de rede sem fio (Wi-Fi), composta por equipamentos controladores físicos (controllers) ou sistemas (software, firmware ou nuvem), dispositivos físicos (hardware) para pontos de acesso (access points - AP) do tipo 802.11 AX (Wi-Fi), contemplando serviços de instalação, ativação com fornecimento de materiais, assistência técnica, suporte técnico local e remoto com manutenção (preventiva/corretiva) e substituição de peças e componentes, incluindo atualizações de versões, revisões e/ou distribuições (releases) e correções (patches) dos programas; permitindo a conexão de dispositivos compatíveis em qualquer dos locais (sede do CRM-ES e suas Delegacias Seccionais), tais como notebooks, tablets, câmeras de vídeo, telefones celulares e outros aparelhos móveis multimídia que suportem os padrões de rede sem fio Wi-Fi; e ainda passagem de conhecimento para as instalações do sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e suas Delegacias Seccionais; conforme as características, condições, obrigações e requisitos contidos no Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital.

Questionamento 1:

Referente aos itens 1.1.8, descrito abaixo:

“Implementar padrões IEEE 802.11 AX, permitindo configurações distintas para 5 GHz e 2.4 GHz simultaneamente com rádios distintos dentro do mesmo equipamento;”

As spartials Streams (fluxos espaciais) de uma antena, técnica de transmissão de dados que indicam o quanto das cadeias de rádio serão definitivamente usadas para transmitir os dados, elevando o ganho e a sua velocidade de transmissão. Para atingir o objetivo proposto deste edital, entendemos que deve ser exigido no mínimo, o tamanho de fluxo espacial de acordo com o número de antenas, de (2x2:2SS). Está correto o nosso entendimento?

Como é de conhecimento face a pandemia do COVID-19, os prazos de entregas dos fabricantes atuais de mercado estão sendo afetados e estão na média de 60 a 90 dias. Entendemos que será possível entregar dentro de até 90 dias uteis. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 6:

Quanto ao repasse tecnológico

Entendemos que a contratada deverá realizar um repasse tecnológico das soluções ofertadas a contratante. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 7:

Quanto ao item 1.1.23, controladora

“1.1.23. Deve possuir controlador central (controller) do tipo appliance ou software local/nuvem/embarcado, sendo que no segundo caso, o software deverá ser compatível com pelo menos dois sistemas operacionais (Windows/Linux), sem custo adicional e totalmente liberado para uso, para controlar/monitorar os access points e usuários/visitantes e sem prazos de expiração. ”

Entendemos que ao ofertar o controlador central (controller) embarcado no próprio access point capaz de exercer funções de uma controladora física como, DPI (Inspeção de pacotes), CLUSTER, FIREWALL, sendo possível gerenciar os access points via web (https), sem prazos de expiração, estamos aderentes ao edital. Está correto o nosso entendimento?

Sem mais, por todo o exposto, pedimos o esclarecimento dos itens acima elencados, a fim de que se exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento desta licitante.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Vitória/ES, 02 de junho de 2021

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021 – CRM-ES

PROCD: CRM-ES 020/2021

Objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação Empresa especializada para o fornecimento de solução de rede sem fio (Wi-Fi), composta por equipamentos controladores físicos (controllers) ou sistemas (software, firmware ou nuvem), dispositivos físicos (hardware) para pontos de acesso (access points - AP) do tipo 802.11 AX (Wi-Fi), contemplando serviços de instalação, ativação com fornecimento de materiais, assistência técnica, suporte técnico local e remoto com manutenção (preventiva/corretiva) e substituição de peças e componentes, incluindo atualizações de versões, revisões e/ou distribuições (releases) e correções (patches) dos programas; permitindo a conexão de dispositivos compatíveis em qualquer dos locais (sede do CRM-ES e suas Delegacias Seccionais), tais como notebooks, tablets, câmeras de vídeo, telefones celulares e outros aparelhos móveis multimídia que suportem os padrões de rede sem fio Wi-Fi; e ainda passagem de conhecimento para as instalações do sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo e suas Delegacias Seccionais; conforme as características, condições, obrigações e requisitos contidos no Termo de Referência e demais Anexos do presente Edital.

Questionamento 1:

Referente aos itens 1.1.8, descrito abaixo:

“Implementar padrões IEEE 802.11 AX, permitindo configurações distintas para 5 GHz e 2.4 GHz simultaneamente com rádios distintos dentro do mesmo equipamento;”

As spartials Streams (fluxos espaciais) de uma antena, técnica de transmissão de dados que indicam o quanto das cadeias de rádio serão definitivamente usadas para transmitir os dados, elevando o ganho e a sua velocidade de transmissão. Para atingir o objetivo proposto deste edital, entendemos que deve ser exigido no mínimo, o tamanho de fluxo espacial de acordo com o número de antenas, de (2x2:2SS). Está correto o nosso entendimento?

R: Correto. Desde que o equipamento atenda aos requisitos mínimo apresentado no Termo de Referência.

Quanto ao faturamento de Hardware e Software.

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos:

Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que como objetivo de economicidade podemos faturar separado e emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 5:

Quanto aos prazos de entrega:

“1.9.1. Prazo de entrega: máximo de 45 dias corridos após a notificação de fornecimento emitida à Empresa contratada.”

Como é de conhecimento face a pandemia do COVID-19, os prazos de entregas dos fabricantes atuais de mercado estão sendo afetados e estão na média de 60 a 90 dias. Entendemos que será possível entregar dentro de até 90 dias uteis. Está correto o nosso entendimento?

R: O prazo máximo para este edital é de 45 dias conforme termo de referência.

Qualquer eventualidade por motivo de força maior que possa afetar este prazo, deverá ser justificada pelo contratado.

Questionamento 6:

Quanto ao repasse tecnológico

Entendemos que a contratada deverá realizar um repasse tecnológico das soluções ofertadas a contratante. Está correto o nosso entendimento?

R: Entendendo como “repasse tecnológico” a “passagem de conhecimento” para operação e posterior manutenção pós período de garantia, o entendimento está correto.

Questionamento 7:

Quanto ao item 1.1.23, controladora

“1.1.23. Deve possuir controlador central (controller) do tipo appliance ou software local/nuvem/embarcado, sendo que no segundo caso, o software deverá ser



CRM-ES – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 07/06/2021

Ref.: Resposta – Pedido de Esclarecimentos

Processo Administrativo Licitatório CRM-ES 020/2021. Pregão Eletrônico CRM-ES 015/2021

DO PEDIDO

Em 07/06/2021 foi protocolado na sede deste CRM-ES sob o nº. 005913/2021 pedido de esclarecimentos do Edital de Pregão Eletrônico em referência por parte da empresa ISH Tecnologia S.A., assinado pelo Sr. Thiago Martins, com o seguinte conteúdo, a seguir transcrito: "(...). **Questionamento 1: Referente aos itens 1.1.8, descrito abaixo:** *“Implementar padrões IEEE 802.11 AX, permitindo configurações distintas para 5 GHz e 2.4 GHz simultaneamente com rádios distintos dentro do mesmo equipamento”.* As *spatial streams* (fluxos espaciais) de uma antena, técnica de transmissão de dados que indicam o quanto das cadeias de rádio serão definitivamente usadas para transmitir os dados, elevando o ganho e a sua velocidade de transmissão. Para atingir o objetivo proposto deste edital, entendemos que deve ser exigido no mínimo, o tamanho de fluxo espacial de acordo com o número de antenas, de (2x2:2SS). Está correto o nosso entendimento? **Questionamento 2: Referente a comprovação do edital.** Para garantir que a contratante entregará a solução pertencente a este edital, e visando demonstrar o atendimento em tela garantindo a segurança do órgão, entendemos que deva ser entregue uma comprovação de todos os itens técnicos requisitados neste edital, detalhando a página, o documento e a referência do item. Está correto o nosso entendimento? **Questionamento 3: Quanto ao fim de venda das soluções requeridas no edital.** Para garantir a finalidade pretendida neste item, é preciso garantir também que os equipamentos a serem fornecidos constem na linha de comercialização mais atual do fabricante, sem que possuam data de fim de fornecimento publicado, prevenindo assim a aquisição de equipamentos defasados que podem vir a ter sua descontinuidade em curto prazo, garantindo minimamente o investimento efetuado pelo Erário, tendo em vista o prazo de garantia solicitado neste Edital. Está correto o nosso entendimento? **Questionamento 4: Quanto ao faturamento de Hardware e Software.** Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que como objetivo de economicidade podemos faturar separado e emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto o nosso entendimento? **Questionamento 5: Quanto aos prazos de entrega:** “1.9.1. Prazo de entrega: máximo de 45 dias corridos após a notificação de fornecimento emitida à Empresa contratada. Como é de conhecimento face a pandemia do COVID-19, os prazos de entregas dos fabricantes atuais de mercado estão sendo afetados e estão na média de 60 a 90 dias. Entendemos que será possível entregar dentro de até 90 dias úteis. Está correto o nosso entendimento? **Questionamento 6: Quanto ao repasse tecnológico.** Entendemos que a contratada deverá realizar um repasse tecnológico das soluções ofertadas a contratante. Está correto o nosso entendimento? **Questionamento 7: Quanto ao item 1.1.23, controladora** “1.1.23. Deve possuir controlador central (controller) do tipo appliance ou software local/nuvem/embarcado, sendo que no segundo caso, o software deverá ser compatível com pelo menos dois sistemas operacionais (Windows/Linux), sem custo adicional e totalmente liberado para uso, para controlar/monitorar os access points e usuários/visitantes e sem prazos de expiração”. Entendemos que ao ofertar o controlador central (controller) embarcado no próprio access point capaz de exercer funções



de uma controladora física como, DPI (Inspeção de pacotes), CLUSTER, FIREWALL, sendo possível gerenciar os access points via web (https), sem prazos de expiração, estamos aderentes ao edital. Está correto o nosso entendimento? Sem mais, por todo o exposto, pedimos o esclarecimento dos itens acima elencados, a fim de que se exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento desta licitante. (...)

DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Questionamento 01

R: Correto. Desde que o equipamento atenda aos requisitos mínimo apresentado no Termo de Referência.

Questionamento 02

R: O fornecedor deverá entregar documentações que comprovem o atendimento do Termo de Referência: 12.1.9.3. Apresentação de catálogos ou manuais técnicos dos equipamentos e sistemas ofertados que deverão comprovar o atendimento integral às exigências desse Termo de Referência; 12.1.9.3.1. Caso a documentação enviada seja insuficiente para a análise técnica, poderão ser solicitados catálogos e manuais técnicos na língua portuguesa (Brasil).

Questionamento 03

R: Em relação ao risco de descontinuidade dos equipamentos, o fornecedor ou fabricante deverão prover a garantia no período mínimo de acordo com o Termo de Referência. Ainda neste sentido, deverá ser fornecido suporte aos softwares de gestão e operação no mesmo período conforme item abaixo: 1.8.29. A empresa contratada ou o fabricante deverá fornecer, ou disponibilizar em website, durante o período de garantia, atualizações corretivas e evolutivas (novas versões e patches) dos softwares e drivers solicitados, sem quaisquer ônus para o CRM-ES.

Questionamento 04

R.: Sim. O faturamento poderá ser feito pelo licitante vencedor em notas fiscais distintas, uma referente aos produtos fornecidos (hardware) e outra de serviços.

Questionamento 05

R.: O prazo de entrega permanece 45 dias a partir da assinatura do contrato, conforme consta no Edital. Caso haja necessidade de estender quaisquer prazos, a empresa deverá enviar a este CRM-ES o devido requerimento juntamente com a justificativa correspondente, e após análise, poderá ser efetuado aditivo contratual referente aos prazos.

Questionamento 06

R: Entendendo como “repasso tecnológico” a “passagem de conhecimento” para operação e posterior manutenção pós período de garantia, o entendimento está correto.

Questionamento 07

R: Entendimento correto.

Vitória/ES, 07 de Junho de 2021.


VINICIUS SIGMARINGA
Pregoeiro do CRM-ES